***REGULAMENTO GERAL DOS EVENTOS - /2021/2022***

O Presidente da **LIGA DESPORTIVA PATOENSE** - LDP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e tendo em vista a organização dos Campeonatos 2021, após ouvir o Departamento Técnico, o Departamento de Oficiais de Arbitragem, determina o que segue:

CAPÍTULO I

**DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO**

**Art. 1º -** Os Eventos esportivos de 2021 em suas diversas categorias tem por objetivo principal o fortalecimento das entidades participantes, a integração e o congraçamento dos atletas, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação, propagação e massificação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

**Art. 2º -** Os Clubes/Associações, e as pessoas a eles vinculadas que participarem Dos Eventos 2021, serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim submeter-se-ão, sem reservas alguma, a todas as suas disposições e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares automáticas da LDP e às consequências que delas possam emanar.

**Art. 3º -** É competência da Diretoria da Liga Desportiva patoense-LDP, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos, no regulamento complementar dos Campeonatos da Liga, nas Regras oficiais Da Modalidade apresentada nas medidas disciplinares automáticas e outras leis complementares.

 **CAPÍTULO II**

**DOS CAMPEONATOS**

**Art. 4º -** Será realizada e dirigida pela Liga Desportiva patoense-LDP, a quem compete:

**§ 1º -** Elaborar as tabelas da Competição.

**§ 2º -** Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização da competição.

**§ 3º -** Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, aprovando, ou não, as partidas.

**§ 4º -** Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**Art. 5º -** É competência da Diretoria da LDP interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver casos omissos.

 **Art. 6º -** Somente participarão dos Eventos da Liga os clubes que estiverem quites com a Tesouraria da LDP.

 **§ 1º** - Existindo qualquer dívida, a mesma deverá ser quitada antes da realização do Conselho Técnico da modalidade sob pena da impossibilidade de participar do mesmo.

Art. 7º - O Clube/Associação/Entidade que abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, quando já em andamento, a categoria ficará suspensa por 01 (Um) anos de qualquer competição organizada pela da Liga Desportiva patoense-LDP e sujeito as penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa de R$ 200,00 (Duzenros reais), além das punições imposta pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 8º -** Os campeonatos serão regidos pelas regras oficiais da Modalidade , e pelo que dispuser este regulamento e o regulamento de cada evento.

**Art. 9º -** Os jogos serão realizados nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela LDP, com tolerância estipulada no regulamento especifico de cada competição**,** cabe a equipe a utilizaçãode tempo adicional perante a Toleranciaperante taxa estipulada neste artigo.

Se a equipe for utilizar os 10 minutos, ela pagará uma taxa de R$ 30,00 (Treinta Reais) antes do inicio do jogo.

 **Art. 10º -** Em caso de W x O, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente.

 **§ 1º -** O Clube/Associação/Entidade que cometer W x O, **sem justa causa**, estará suspenso por um ano e estará juntamente com os atletas da categoria, sujeito às punições impostas pela CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e terá seus resultados, anteriores e posteriores convertidos para W x O. Aplicando-se ainda o disposto no art. 7º deste regulamento.

**§ 2º -** A aplicação de W x O dar-se-á pelo Árbitro do jogo, devendo ser referendada pelo pelo Departamento Técnico da LDP que, admitindo uma justificativa plausível,comprovatoria poderá modificar a pena.

**§ 3º -** Se algum clube negar-se a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerado desistente, devendo ser aplicado o art. 7º deste regulamento.

**§ 4º -**os atletas do Referido clube que negar-se participar de partida ou fase tambem serão punidos de participação de eventos posteriores da LDP, verificando a prezença dos que compareceram ao local da partida, e casos omissos como deslocamento de clube para local da partida será analizado pela Liga e pode ser apresentado provas cabiveis para julgamento do Clube que cometeu o WO.

CAPÍTULO III

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 11º -** O clube que deseja participar dos eventos da liga desportiva patoense em 2021 devem fazer um **Cadastro** Inicial **ADERINDO** sua participação nos eventos do ano Corrente.

**§ 1º -** Serão Cadastros de clubes participantes mediante modalidade FUTSAL ou FUTEBOL, ou outra modalidade coletiva a qual a LDP tende a Elaborar e Realizar competição.

§ **2º -** Será cobrado uma taxa de **Adesão** no Valor de R$ 60,00 (sessenta Reais) por clube no ano de 2021 independente da categoria.

§ **3º-** A Adesão do Clube será renovada no ano Subsequente, com valor á ser definido em Dezembro de 2021 pela Liga Desportiva patoense-LDP.

**§ 4º-** O clube deverá preencher ficha cadastral fornecida no Site oficial da LDP, ou procurar o Departamento técnico para o recebimento da ficha, e habilitar pelo menos duas pessoas responsaveis pelo Clube.

§ **5º-**A **ADESÃO** dos **Clube** assim como seus respectivos atletas é valido para todos os eventos em 2021 independentemente de inscrição de competição.

§ **6º-**Não haverá Devolução de Adesão perante desistencia do Clube a nao participação nos eventos progamados pela liga.

**Inscrição Inicial de atletas dos Clubes Participação dos eventos para 2021:**

1. Formulário de Inscrição de Atleta
2. 01 Xerox **LEGÍVEL** e colorida da Cédula de Identidade;
3. 01 Foto (recente com o uniforme do clube); via whats app.
4. Taxa Corespondende a Confeccão da Carteira do atleta LDP.

**Condicões de Jogo**

**Art. 12º -** Os Clubes só poderão utilizar **ATLETAS** que já tenham obtido condição de jogo junto a Liga Desportiva Patoense-LDP.

 **1**-Confeccionar carteira do atleta da LDP- com taxa correspondente.

 **2**-Formulário de inscrição de atleta devidamente preenchida com assinatura do ATLETA;

 **3-** O registro de Atleta 2021 será de responsabilidade dos clubes em sua Categoria (FUTSAL OU FUTEBOL).

 **4 -** Ao registrar atleta no clube perante formulário, o atleta fica a disposição para todos os eventos da modalidade no ano de 2021.

 **§ 1º -** Fica estipulado pela LDP que Nenhum clube pode **vetar** ou o atleta pelo seu direito de Transferência entre Clubes, não importa qual serie do campeonato em Disputa este atleta possa Participar mediante Regulamento Especifico.

 **§ 2º-** **A transferência de atleta** registrado **Entre CLUBES** ficará a cargo de **solicitação** de formulário disponível no site oficial ou via E-mail enviado ao diretor técnico do Clube cadastrado, o Clube que **solicitar** transferência de atleta deverá pagar **TAXA** correspondente; no valor de **R$ 50,00** (Cinquenta reais) por **Atleta**  De Clubes participantes apenas da Serie A; de qualquer evento , TAXA no Valor de **R$ 30,00**( Trinta Reais), por **Atleta** para transferência de Clube da **Serie A** para disputa da **serie B** + **Taxa de Transferência de Divisão** no valor de R$ 30,00( Trinta Reais); Segue tabela completa.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Clube Atual**  | **Clube Solicitante** | **Valor** | **T. De Divisão** | **TOTAL** |
| **A** | **A** |  **R$ 50,00** | - | **R$ 50,00** |
| **A** | **B** | **R$ 30,00** | R$ 30,00 | **R$ 60,00** |
| **B** | **A** | **R$ 50,00** | R$ 30,00 | **R$ 80,00** |
| **B** | **B** | **R$ 50,00** | - | **R$ 50,00** |
| **B** | **C** | **R$ 30,00** | R$ 30,00 | **R$ 60,00** |

**Comissão técnica**

**Art. 13º -** Os técnicos/treinadores, atendentes e preparadores físicos, deverão entregar o formulário de comissão técnica juntamente com a xérox do RG ou CNH antes do Inicio da Competição.

 **Art. 14º –** Além das normas estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para concessão das inscrições solicitadas:

**§ 1º -** Que o amador, da categoria Adulta, tenha completado a idade mínima de 16 (dezeseis ) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos;

1. Que amador da categoria Sub 17; tenha nascido nos anos de 2004 ou 2005.;
2. Que o amador da categoria Sub 15, tenha nascido nos anos de 2006 ou 2007;
3. Que o amador da categoria Sub 13, tenha nascido nos anos de 2008 ou 2009;

 **§ 2º -** Fica autorizado a participação de atletas em categorias acima da sua, salvo na categoria adulta, cujo limite mínimo fica mantido em 16 (Dezeseis) anos, conforme estabelecido no § 1ºdo Artigo 14°.

 **a)** Atletas das demais categorias terão que possuir a idade máxima permitida completada no ano de competição.

CAPÍTULO IV

**DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO DOS JOGOS**

**Art. 15º -** A organização e direção dos jogos dos Eventos 2021, conforme Art. 4º deste regulamento será de inteira responsabilidade da LDP.

**Art. 16º -** A fórmula de disputa de cada um dos campeonatos é aquela apresentada na respectiva reunião do Congresso Técnico e divulgada pela LDP, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

**DAS IRREGULARIDADES**

 Art. 17º - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

1. Inexistência de inscrição da LDP ou falta de inscrição do(a) atleta para a disputa das competições;
2. Jogar pela equipe, quando estiver cumprindo estágio de transferência;
3. Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
4. Participar de uma partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento Geral da competição ou aplicada pelo conselho disciplinar;
5. Praticar outras irregularidades tipificadas como infrações às Regras Nacionais ou a este Regulamento; Estiver participando ou constado em súmula, por outra equipe, dentro da mesma competição.

**§ 1º -** Serão consideradas perdedoras sujeitas às sanções do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, as 02 (duas) equipes envolvidas em uma determinada partida, que vierem a utilizar atleta ou membro da comissão técnica de forma irregular.

§ 18º - O atleta só poderá participar de uma partida, após autorização concedida Liga Desportiva Patoense.

 **PENA**: Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, independentemente do resultado da partida, e perda dos pontos conquistados na partida.

**Ou seja:** Se a equipe infratora vencer o jogo, perderá 03 pontos; Se a equipe infratora empatar o jogo, perderá 01 pontos; Se a equipe infratora perder o jogo, perderá 03 pontos;

* 1. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo

infrator;

1. O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados;

**CAPÍTULO VII**

 **DAS PARTIDAS**

**Art. 19º -** A identificação de todos os membros de cada equipe será feita pela exibição dos seguintes documentos oficiais com foto:

**§ 1°. Atletas**: Carteira LDP;

**§ 2°. Atendente; treinador:** RG ou CNH;

**PUNIÇÕES**

**Art. 20º -** Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

.

§ 1º - Quanto ao FUTSAL Não será permitido nos interiores dos ginásios o uso de instrumentos de percussão, bateria, buzinas, charangas, cornetas e demais instrumentos que visem prejudicar a arbitragem e equipes.

**§ 2º** - O atleta ou membro da comissão técnica que praticar agressões verbais contra atleta(s) técnicos, dirigentes de clubes, árbitros, anotadores/cronometristas e espectadores; deverá ser constado em sumula e sofrerá a devida punição.

PENA : Suspensão mínima por 01 (UM) ano, Maxima 03(tres) Anos.

**§ 3º** - O atleta ou membro da comissão técnica que praticar atos de violência (Agressões Físicas) contra atleta(s) técnicos, dirigentes de clubes, árbitros, anotadores/cronometristas e espectadores; deverá ser constado em sumula e sofrerá a devida punição.

PENA: Eliminação das competiçãos e suspensão de 2(dois) anos de eventos da LDP.

**§ 4º - O atleta que usar as redes sociais para ofender, acusar árbitros e dirigentes da LDP, será penalizado conforme abaixo:**

**PENA: Suspensão por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.**

**§ 5º** - Membro da Comissão Técnica que adentrar a quadra de jogo para atrapalhar o bom andamento da partida.

PENA : Suspensão mínima por 06 (Seis) meses.

**CAPÍTULO IX**

**DO MANDO DE JOGO**

**Art. 21º - -** Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, brigas, tumultos de qualquer natureza, que venham a causar a paralisação da partida, com a consequente suspensão do jogo, independente de ser a equipe ou torcida os responsáveis, visitantes ou não, a LDP aplicará, automaticamente, sansões de acordo com as hipóteses abaixo enumeradas, independente de ordem de aplicação:

1. - RETIRADA DO PÚBLICO PRESENTE DO GINÁSIO;
2. - JOGO COM PORTÕES FECHADOS;
3. - INTERDIÇÃO DO GINÁSIO OU QUADRA;
4. – SUSPENSÃO DA PARTIDA.

 CAPÍTULO XII

**DO PROTESTO**

**Art. 22º -** A equipe que se julgar prejudicada, deverá solicitar IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA, formalizando por requerimento, em duas vias, devidamente assinadas pelo Presidente ou, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da partida, acompanhado da taxa correspondente, que deverá ser depositada na conta da LDP, e o comprovante de depósito, seja anexado ao requerimento; nao será aceito deposito via envelope.

**§ 1º -** Da taxa recolhida, ficará retido uma parte (50%), para custear as despesas administrativas da comissão disciplinar e a diferença se o protesto for **improcedente** será devolvida, ou revertida em favor da LDP, se**procedente**.

**§ 2º -** Os recursos e revisões ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, deverão ser formalizados através de requerimento no prazo de 02 (dois) dias, conforme o caput deste artigo, com comprovante da taxa correspondente depositada na conta da LDP, que não será devolvida ao CLUBE.

**§ 3º -** Os inquéritos, processos ou recursos, não terão efeito suspensivo, ou seja, não poderão resultar na paralisação dos Campeonatos.

**JUSTIÇA DESPORTIVA:**

**TAXA DE PROTESTO (COMISSÃO DISCIPLINAR) R$ 300,00.**

SEÇÃO II

**DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 23º -** As Comissões Disciplinares Temporárias (1ª e 2ª), como primeira instância, será formada por 3 (três) membros e um suplente, a qual compete aplicar sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infração a este regulamento.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

 **Art.24º -** As decisões emanadas CD – Comissões Disciplinares, entrarão em vigor na data de sua publicação em Nota Oficial da Entidade, por meio de suas paginas Sociais e site oficial.

 **Art. 25º -** Para facilitar a comunicação com a LDP, o Clube que Aderir a participação nos eventos da LDP deverá apresentar um e-mail, do Clube ou de um Diretor ou representante oficial, a fim de que possa tomar ciência das decisões administrativas / técnicas / jurídicas / arbitragem e outras, se necessário.

.

Patos-PB, 30 de Janeiro de 2021

**Este regulamento geral deve conter assinatura dos clubes afiliados que fizeram ADESÃO aos eventos esportivos no ano de 2021.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **CLUBE**  | **MORALIDADE**  | **REPRESENTANTE**  | **ASSINATURA** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |